

PORTARIA Nº 240/2019 – GP

EMENTA: Concede a aposentadoria voluntária por idade á servidora que especifica, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DA SANTA CRUZ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 54, da Lei Municipal nº 386, de 28 de agosto de 2014, e.

CONSIDERANDO o teor do parecer exarado pela Assessoria Jurídica do Fundo Previdenciário de Santa Cruz;

CONSIDERANDO as normas contidas no art. 40, §1º, III, "a", da Constituição Federal de 1998 dada pela Ementa Constitucional nº 41/2003 e nº. 47/2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos integrais ao tempo de contribuição, a servidora publica municipal Sr.^a **MARIA GOMES DE SOUZA** portadora da Cédula de Identidade n° 5.622.575 SSP – PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 017.829.524-89, titular no Cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, matrícula 0205, lotado na Secretaria Municipal De Educação, conforme dispõe o art. 40, §1º, III, "a", da Constituição da República de 1998, com redação dada pela Ementa Constitucional nº 41/2003 e nº. 47/2005.

Art. 2º - Os proventos da aposentaria ora concedida serão reajustados na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do regime geral de previdência social, conforme determinação contida no art. 41, da Lei Municipal nº 386/2014.

Art. 3º - Esta portaria estará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Com efeitos retroativos a 08 de Agosto de 2019, data da publicação da portaria nº 167/2019.

Registre-se, Publique – se, Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DE SANTA CRUZ, EM 06 DE NOVEMBRO DE 2019.

ELIANE MARIA DA SILVA SOARES
Prefeita Municipal

Art. 3 ° - Esta portaria estará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Com efeitos retroativos a 06 de Janeiro de 2014, data em que completou 70 anos.

Registre-se, Publique – se, Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DE SANTA CRUZ, EM 04 DE OUTUBRO DE 2019.

ELIANE MARIA DA SILVA SOARES
Prefeita Municipal

PORTARIA N° 240/2019 – GP

EMENTA: Concede a aposentadoria voluntária por idade á servidora que especifica, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DA SANTA CRUZ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 54, da Lei Municipal n° 386, de 28 de agosto de 2014, e.

CONSIDERANDO o teor do parecer exarado pela Assessoria Jurídica do Fundo Previdenciário de Santa Cruz;

CONSIDERANDO as normas contidas no art. 40, §1°, III, "a", da Constituição Federal de 1998 dada pela Ementa Constitucional n° 41/2003 e n°. 47/2005.

RESOLVE:

Art. 1° - Fica concedida **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos integrais ao tempo de contribuição, a servidora publica municipal Sr.ª **MARIA GOMES DE SOUZA** portadora da Cédula de Identidade n° 5.622.575 SSP – PE, inscrito no CPF/MF sob o n° 017.829.524-89, titular no Cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, matrícula 0205, lotado na Secretaria Municipal De Educação, conforme dispõe o art. 40, §1°, III, "a", da Constituição da República de 1998, com redação dada pela Ementa Constitucional n° 41/2003 e n°. 47/2005.

Art. 2° - Os proventos da aposentaria ora concedida serão reajustados na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do regime geral de previdência social, conforme determinação contida no art. 41, da Lei Municipal n° 386/2014.

Art. 3° - Esta portaria estará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Com efeitos retroativos a 08 de Agosto de 2019, data da publicação da portaria n° 167/2019.

Registre-se, Publique – se, Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DE SANTA CRUZ, EM 06 DE NOVEMBRO DE 2019.

ELIANE MARIA DA SILVA SOARES
Prefeita Municipal

PORTARIA N° 242/2019 GP.

EMENTA: Concede aposentadoria especial de Professor (a), a servidora que especifica, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº. 386, de 28 de agosto de 2014, e:

CONSIDERANDO o requerimento de aposentadoria formulado pela interessada;



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS
GABINETE DA CONSELHEIRA MARIA TERESA CAMINHA DUERE

DECISÃO MONOCRÁTICA

PROCESSO TC Nº:	1927536-5
TIPO DE PROCESSO:	Aposentadoria
INTERESSADO(S):	MARIA GOMES DE SOUZA
ÓRGÃO DE ORIGEM:	Prefeitura Municipal de Santa Cruz
JULGADOR:	CONSELHEIRA MARIA TERESA CAMINHA DUERE
ESPÉCIE DO BENEFÍCIO:	Aposentadoria
ATO:	Portaria nº 240/2019 - Prefeitura Municipal de Santa Cruz , com vigência a partir de 02/06/2017

FUNDAMENTOS E CONCLUSÃO

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, **JULGO LEGAL** o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressalvando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 13 de Novembro de 2019.

MARIA TERESA CAMINHA DUERE
CONSELHEIRA



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que o Extrato da Decisão Monocrática TC. Nº 10028/2019 de 13/11/2019 foi publicado no Diário Eletrônico do TCE/PE em 19/11/2019 na página 6.

Processo TC Nº 1927536-5

Interessado(s): MARIA GOMES DE SOUZA